



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 111/2015

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA
CARGO	ENFERMEIRA
RG/Nº	5.073.546-0/PR
CNH/Nº	04918679406

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Ass.

Correio do povo
2088
26/02/15
plena

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br